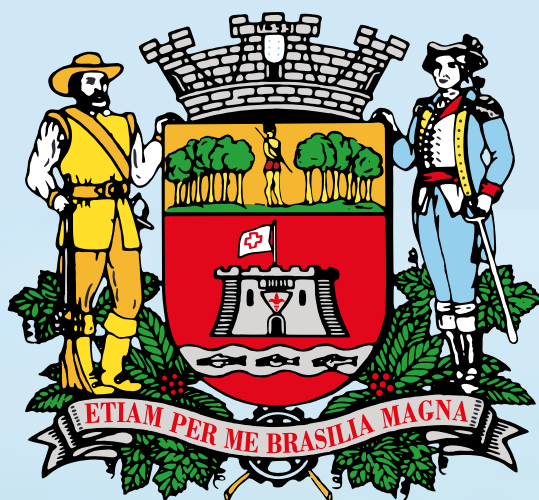


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

17 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5860

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Leis.....	10
Decretos.....	11
Portarias.....	11
Gestão de Pessoas.....	11
Ipren.....	11
Cijun.....	12
Dae.....	12
Promoção da Saúde.....	12 e 13
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	13
Educação.....	13 e 14
Mobilidade e Transporte.....	15
Habitação Social.....	16

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	16
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 13.08.2026.

Contrato nº 048/2025 - Concorrência Eletrônica nº 011/2024 – Objeto: Execução de obra para reforma parcial do CECE Romão de Souza, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí – Avanço Jundiaí Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF), nesta cidade. - Processo Administrativo SEI PMJ.0015555/2024 - Processo de Penalização - SEI PMJ.0042357/2025.

Considerando os transtornos causados pela empresa **ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.231.592/0001-15, estabelecida no município de PROMISSÃO/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, em resposta ao Ofício Nº SEI 2843692/2025, recebido em 22/01/2026, a qual, após análise, não afastou as irregularidades apontadas, sendo mantida a penalidade de advertência, conforme decisão constante nos documentos SEI nº 2893275 e nº 3069524. Considerando, ainda, que a empresa não interpôs recurso contra o Ato Decisório 3234045/2026, recebido em 06/07/2026 (3289638), ficando mantida assim, a penalidade anteriormente estabelecida.

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Advertência**”, com fundamento previsto na cláusula 10.2.1 do Contrato nº 048/2025 e no inciso I, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(ROBSON JOSÉ APEZZATO)

Diretor do Departamento de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 11.08.2026.

Processo administrativo nº 16.820-9/2020 - Pregão Eletrônico nº 389/2020 - Contrato nº 037/2021 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos Ambulatórios e demais serviços conforme Anexo II do Edital, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada. Processo de Penalização - SEI PMJ. 0036469/2023.

Considerando os transtornos causados pela empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia em resposta ao Ofício 3343743/2026, recebido em 29/07/2026;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolhemos, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “**Multa**” no valor de **R\$ 330.160,14** (trezentos e trinta mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 5% (cinco por cento), sobre o montante respectivo não adimplido, considerando o período de dezembro/2024 a julho/2026, no caso de prestação de serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta contratada, com fundamento nos itens 11.2.d e 11.2.1 do Contrato nº 037/2021 e art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e “**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos**”, com fundamento no item 11.3. “b” do Contrato nº 037/2021 e art.

87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

(FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA)
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 125/2026
OBJETO: FILTRO DE LINHA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - MOUSE OPTICO COMPATIVEL COM INTERFACE USB 1.1 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE 10 A 55 POL - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 8 - TECLADO ABNT II USB 2.0 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI-E X1 PERFIL BAIXO - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - FONTE DE ALIMENTACAO POT. 300W, MODELO TFX. - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: 43.934.347 EDER COSTA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/08/2026 14:58:44
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/08/2026 15:58:44
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 125/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :

3 - MOUSE OPTICO COMPATIVEL COM INTERFACE USB 1.1 - Marca: MAXPRINT - R\$ 10,18/PEÇA

ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP - Item(ns) :

1 - CONECTOR RJ45 FEM.CAT.5E T-568A/B BRANCO - Marca: SECCON - R\$ 5,30/PEÇA

2 - CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E - Marca: SECCON - R\$ 0,21/PEÇA

5 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, COM DPS - Marca: ELGIN-PROTEÇÃO-SURTO - R\$ 56,52/PEÇA

SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME - Item(ns) :

6 - FONTE DE ALIMENTACAO POT. 300W, MODELO TFX. - Marca: SEASONIC - R\$ 168,00/PEÇA

GIGLIOLA RAFAELA LOPESME - Item(ns) :

8 - TECLADO ABNT II USB 2.0 - Marca: VINIK - R\$ 26,99/PEÇA

LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821 - Item(ns) :

4 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI-E X1 PERFIL BAIXO -



ADMINISTRAÇÃO

Marca: KNUP - R\$ 42,00/PECA

7 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE 10 A 55 POL - Marca:
BAMDUU - R\$ 61,00/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 118/2026
OBJETO: TOXINA BOTULINICA, LIRAGLUTIDA 6MG/ML E OUTROS
- MJ - SMPS.

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG -
Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 10 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Cota Principal - Motivo:
Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o preâmbulo
do edital (descrição detalhada).

Item: 11 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota
Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 12 - METFORMINACOMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
500 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da
especificada, descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 13 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG -
Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 14 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Principal -
Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 15 - ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Cota
Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 16 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: CONTA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
EXPORTAC. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: FARMACIA EPHICIENCIA LTDA ME. DESCCLASSIFICADA,
conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: FARMAUSALIFE SCIENCE LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA,
conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG -
Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 10 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Cota Principal - Motivo:
Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o preâmbulo
do edital (descrição detalhada).

Item: 13 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG -
Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 14 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Principal -
Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: FRAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA,
conforme abaixo:

Item: 15 - ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Cota
Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior
ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1.
alínea "a" do Edital.

EMPRESA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML
SOLUCAO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital,
por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/
ML SOL.INJETA - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do
Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no
edital.

EMPRESA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA..
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: PROVIP DISTRI.HOSPITALAR LTDA. DESCCLASSIFICADA,
conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDAME. DESCCLASSIFICADA,
conforme abaixo:

Item: 9 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG -
Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 9 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG -
Cota Reservada - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 10 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Cota Principal - Motivo:
Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o preâmbulo
do edital (descrição detalhada).

Item: 10 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Cota Reservada -
Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor
preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea
"a" do Edital.

Item: 11 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota
Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 11 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota
Reservada - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 13 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG -
Cota Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

Item: 13 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG -
Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10%
superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no
item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme
abaixo:

Item: 11 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota
Principal - Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada,
descumprindo o preâmbulo do edital (descrição detalhada).

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar marca divergente da especificada, descumprindo o
preâmbulo do edital (descrição detalhada).



ADMINISTRAÇÃO

INABILITAÇÕES

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

5 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA RESERVADA

8 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA RESERVADA

12 - (127958) METFORMINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 500 MG - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

5 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA PRINCIPAL

8 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA PRINCIPAL

9 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - COTA PRINCIPAL

9 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - COTA RESERVADA

10 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - COTA PRINCIPAL

10 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - COTA RESERVADA

11 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - COTA PRINCIPAL

11 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - COTA RESERVADA

12 - (127958) METFORMINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 500 MG - COTA PRINCIPAL

13 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - COTA PRINCIPAL

13 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - COTA RESERVADA

ITENS REVOGADOS

18 - (130491) INSULINA ASPART SOLUCAO INJETAVEL, 100UI/ML - COTA PRINCIPAL

18 - (130491) INSULINA ASPART SOLUCAO INJETAVEL, 100UI/ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/08/2026 09:54:09

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/08/2026 10:54:09

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 118/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :

17 - INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% - 100UI/ML CANETA - Cota Principal - Marca: HUMALOG MIX25 KWIKPEN 3ML - ELI LILLY - REFERÊNCIA - Qtde: 114,0000 - Valor Unitário: R\$ 47,2000 - Valor Total: R\$ 5.380,8000

17 - INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% - 100UI/ML CANETA - Cota Reservada - Marca: HUMALOG MIX25 KWIKPEN 3ML - ELI LILLY - REFERÊNCIA - Qtde: 38,0000 - Valor Unitário: R\$ 47,2000 - Valor Total: R\$ 1.793,6000

Valor Total: R\$ 7.174,4000

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :

19 - OCRELIZUMABE 920MG/23ML - SOLUCAO INJETAVEL - Cota Principal - Marca: ROCHE/OCREVUS SC 920MG SOL INJ FAM 23ML/1010006660 - Qtde: 2,0000 - Valor Unitário: R\$ 67.478,4000 -

Valor Total: R\$ 134.956,8000

Valor Total: R\$ 134.956,8000

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
7 - SEMAGLUTIDA 1,0MG/DOSE (CANETA 3,0ML C/SOL INJ 1,34MG/ML) - Cota Principal - Marca: EMS / OZIVY - CX 02 - Qtde: 9,0000 - Valor Unitário: R\$ 580,0000 - Valor Total: R\$ 5.220,0000

7 - SEMAGLUTIDA 1,0MG/DOSE (CANETA 3,0ML C/SOL INJ 1,34MG/ML) - Cota Reservada - Marca: EMS / OZIVY - CX 02 - Qtde: 3,0000 - Valor Unitário: R\$ 580,0000 - Valor Total: R\$ 1.740,0000

Valor Total: R\$ 6.960,0000

ONCO PROD DIST. PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item(ns):
14 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Principal - Marca: LYRICA 150MG / VIATRIS - Qtde: 294,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,5800 - Valor Total: R\$ 1.346,5200

14 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Reservada - Marca: LYRICA 150MG / VIATRIS - Qtde: 98,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,5800 - Valor Total: R\$ 448,8400

15 - ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Cota Principal - Marca: NEXIUM 40MG / VIATRIS - Qtde: 294,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,9000 - Valor Total: R\$ 1.146,6000

15 - ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Cota Reservada - Marca: NEXIUM 40MG / VIATRIS - Qtde: 98,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,9000 - Valor Total: R\$ 382,2000

16 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Cota Principal - Marca: RISPERDAL SOL ORAL 30ML / JANSSEN - Qtde: 17,0000 - Valor Unitário: R\$ 150,0000 - Valor Total: R\$ 2.550,0000

16 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Cota Reservada - Marca: RISPERDAL SOL ORAL 30ML / JANSSEN - Qtde: 5,0000 - Valor Unitário: R\$ 150,0000 - Valor Total: R\$ 750,0000

20 - PALMITATO DE PALIPIPERIDONA 200MG/ML, COM 2,625ML(525MG/DOSE) - Cota Principal - Marca: INVEGA TRINZA 525MG / JANSSEN - Qtde: 2,0000 - Valor Unitário: R\$ 9.823,6000 - Valor Total: R\$ 19.647,2000

Valor Total: R\$ 26.271,3600

GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. - Item(ns) :

4 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - Cota Reservada - Marca: TOUJEO/SANOFI RMS 1832603340010 - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 143,4500 - Valor Total: R\$ 1.004,1500

4 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - Cota Principal - Marca: TOUJEO/SANOFI RMS 1832603340010 - Qtde: 21,0000 - Valor Unitário: R\$ 143,4500 - Valor Total: R\$ 3.012,4500

6 - DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML - Cota Principal - Marca: DUPIXENT/SANOFI RMS 1832603350032 - Qtde: 12,0000 - Valor Unitário: R\$ 3.707,9800 - Valor Total: R\$ 44.495,7600

6 - DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML - Cota Reservada - Marca: DUPIXENT/SANOFI RMS 1832603350032 - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 3.707,9800 - Valor Total: R\$ 14.831,9200

Valor Total: R\$ 63.344,2800

PROVIP DISTRI.HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

3 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: TRESIBA/NOVO NORDISK - Qtde: 470,0000 - Valor Unitário: R\$ 113,2800 - Valor Total: R\$ 53.241,6000

3 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: TRESIBA/NOVO NORDISK - Qtde: 1410,0000 - Valor Unitário: R\$ 113,2800 - Valor Total: R\$ 159.724,8000

Valor Total: R\$ 212.966,4000

GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME - Item(ns) :

1 - TOXINA BOTULINICA TIPO A 100 UI - Cota Principal - Marca: NABOTA - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 593,0000 - Valor Total: R\$ 593,0000

Valor Total: R\$ 593,0000

UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :

2 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: OLIRE/EMS - Qtde: 93,0000 - Valor Unitário: R\$ 186,0000 - Valor Total: R\$ 17.298,0000

2 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: OLIRE/EMS - Qtde: 30,0000 - Valor Unitário: R\$ 186,0000 - Valor Total: R\$ 5.580,0000

Valor Total: R\$ 22.878,0000

VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Item(ns) :

21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - Qtde: 18,0000 - Valor Unitário: R\$ 1.534,9100 - Valor Total: R\$ 27.628,3800

21 - CANABIDIOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - Qtde: 6,0000 - Valor Unitário: R\$ 1.534,9100 - Valor Total: R\$ 9.209,4600

Valor Total: R\$ 36.837,8400



ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 24735/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 207/26

I - Objeto: Contratação de serviços manutenção em aparelho etilômetro, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. (CNPJ: 08.857.492/0001-48).

IV - Valor Global: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

V - Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

VI - Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização dos serviços de manutenção e calibração dos etilômetros utilizados nas ações de fiscalização de trânsito, indispensáveis para assegurar a precisão das medições, a confiabilidade dos testes de alcoolemia e a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e legais vigentes, garantindo a validade dos procedimentos fiscalizatórios.

A contratação direta enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa Health & Safety Distribuição Importação E Exportação De Instrumentos De Precisão Ltda é representante, distribuidora e assistência técnica exclusiva, em território nacional, da linha de equipamentos objeto da contratação, sendo a única apta a realizar os serviços com fornecimento de peças originais e observância dos padrões técnicos homologados pelo INMETRO.

A escolha da contratada decorre da exclusividade na prestação dos serviços técnicos especializados e no fornecimento de componentes originais, circunstância que preserva a garantia do fabricante, assegura o correto funcionamento dos equipamentos e atende às exigências técnicas e regulamentares aplicáveis.

A compatibilidade do valor da contratação com os preços de mercado encontra-se demonstrada por meio da análise da proposta comercial apresentada pela contratada, comparada com contratações recentes e notas fiscais emitidas para outros órgãos públicos e entidades privadas para o mesmo objeto, evidenciando que os valores praticados são compatíveis com os de mercado.

(Sidnei Ribeiro Pinto)
Diretor do Departamento de Trânsito

GSMMT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Trânsito, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA no valor de R\$ 650,00

Publique-se o respectivo Ato.

(Ana Paula da Silva Almeida)
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27552/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 217/26

I - Objeto: Contratação de serviço de "Curadoria e organização", cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ROSANGELA FATIMA ARREGOLAO - CNPJ: 51.577.902/0001-26.

IV - Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

V - Prazo de Entrega: setembro/2026.

VI - Justificativa: A contratação de serviços de Curadoria e Organização do 2º Festival da Diversidade justifica-se pela necessidade de assegurar o planejamento, a coordenação, a organização e a qualidade técnica e artística de todas as etapas de realização do evento. Trata-se de uma ação cultural de relevante interesse público, voltada à

valorização da diversidade, à promoção da cidadania, da inclusão e do respeito às diferentes identidades e expressões culturais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e dos direitos humanos no Município.

Compete à Curadoria e Organização do 2º Festival da Diversidade desenvolver a concepção artística e cultural do evento, elaborar a programação em consonância com seus objetivos institucionais, realizar a seleção e articulação de artistas, grupos, coletivos e demais participantes, bem como coordenar a execução das atividades previstas, acompanhando sua realização e garantindo a integração entre as diversas ações que compõem a programação. Caberá, ainda, orientar os aspectos técnicos e operacionais necessários ao desenvolvimento do festival, assegurando sua qualidade, diversidade, representatividade e coerência com a proposta cultural do evento.

Esta contratação artística se faz necessária em razão do caráter peculiar, singular e exclusivo da proposta apresentada. Tal condição é comprovada pelo material profissional constante no Cadastro Municipal de Artistas, do qual a contratada faz parte, evidenciando sua trajetória, experiência e reconhecimento na área cultural. A proposta contratada proporcionará ao público uma experiência artística qualificada, característica inerente às ações culturais promovidas por esta Secretaria.

A contratada preenche os requisitos de habilitação e de qualificação técnica mínimos exigidos para a execução do objeto.

A impossibilidade de utilização do Sistema Compra Aberta decorre da natureza do objeto contratado, uma vez que o sistema não dispõe de mecanismos capazes de aferir a qualidade técnica da atividade artística nem sua adequação ao perfil e aos objetivos culturais da ação a que se destina a contratação. Dessa forma, a seleção é realizada por meio de curadoria técnica, considerando o histórico de atuação da profissional no Município, bem como a análise do material profissional constante em sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, permitindo aos servidores da Secretaria Municipal de Cultura verificar a compatibilidade da proposta com as necessidades do evento.

A artista ROSANGELA FATIMA ARREGOLAO possui ampla experiência na realização de ações culturais em Jundiá e em outros municípios. Seu histórico de serviços prestados, sempre executados de forma satisfatória, aliado ao material profissional disponibilizado por meio de sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, evidencia seu notório saber, sua qualificação técnica e a singularidade de sua atuação, atributos que justificam sua contratação para a Curadoria e Organização do 2º Festival da Diversidade.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na notória especialização da profissional, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para assegurar a qualidade técnica, artística e organizacional do 2º Festival da Diversidade, garantindo que sua programação esteja alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, destaca-se que o valor da contratação é compatível com os preços historicamente praticados pela Secretaria Municipal de Cultura para serviços de natureza semelhante, observando os princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

(William Ramos)
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROSANGELA FATIMA ARREGOLAO para o serviço de curadoria e organização no valor de R\$21.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28024/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 216/26

I - Objeto: Contratação de serviços de natureza artístico-cultural, consistente na participação de profissional, na condição de jurada, do Concurso Jundiá de Literatura (4º Prêmio Literário), integrante da programação de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Casa de Pólen Comunicação e Comércio de Livros



ADMINISTRAÇÃO

LTDA — CNPJ: 66.171.245/0001-90.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

V - Prazo de Entrega: agosto e setembro/2026

VI - Justificativa: A contratação atende à necessidade de composição de corpo de jurados qualificado para o Concurso Jundiá de Literatura (4º Prêmio Literário), no âmbito da programação de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, sendo imprescindível a avaliação técnica e isenta das obras inscritas.

O enquadramento na inexigibilidade de licitação decorre da natureza singular e personalíssima da prestação, vinculada à trajetória, ao repertório e à autoridade crítica próprios da artista, que não admite competição objetiva, subsumindo-se à hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atinente à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da contratada decorreu da análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual constam o portfólio e a documentação comprobatória da atuação e do reconhecimento da artista na área da literatura infantil, mediação de leitura e formação de leitores.

O preço encontra-se justificado pela compatibilidade entre a proposta e o objeto, considerando a natureza da prestação, a composição da atividade, o período de execução e o número de integrantes, mostrando-se adequado e condizente com os praticados no mercado para serviços de igual natureza.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Casa de Pólen Comunicação e Comércio de Livros LTDA, no valor de R\$ 3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27249/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 214/26.

I - Objeto: Contratação do Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, para consultas online de matrículas de imóveis, por intermédio da assinatura digital (crédito eletrônico), junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis – ONR (CNPJ: 37.318.313/0001-00).

IV - Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V - Período: Os créditos são disponibilizados logo após o pagamento e há previsão de que sejam usados durante o exercício 2026.

VI - Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o acesso institucional a informações registrares imobiliárias atualizadas, necessárias à instrução de processos administrativos, verificação de titularidade para processos de desapropriação, análise de imóveis de interesse público e demais atividades administrativas relacionadas à atuação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SMPUMA.

A demanda possui natureza operacional e recorrente, pois a Administração Municipal necessita consultar matrículas, certidões e informações registrares para conferir segurança jurídica aos atos de gestão patrimonial, instruir expedientes administrativos, subsidiar decisões de regularização fundiária e garantir adequada rastreabilidade documental sobre bens imóveis de interesse do Município.

A escolha do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR encontra respaldo na inviabilidade de competição para a execução do objeto (serviços de registro eletrônico de imóveis), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Quanto ao preço, verifica-se que os serviços prestados pela ONR são tabelados e regulamentados por lei estadual. Não obstante, segundo o art. 76 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento CNJ nº 89/2019, a ONR detém exclusividade na prestação de serviço de registro eletrônico de imóveis.

Thiago Antonio Zacaratto

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMPUMA

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR) no valor de R\$ 4.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Marco Antonio Bedin

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27545/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 219/26

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: SANDRO HAICK THOMAZ - CNPJ: 09.104.968/0001-32

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026

VI - Justificativa: A contratação do jurado Sandro Haick Thomaz para o Programa Conecta Jovem 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação dos jovens curadores. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa promover o acesso de jovens às políticas públicas de cultura, estimular a formação artística e cultural, incentivar o protagonismo juvenil, ampliar a diversidade e inclusão cultural e fortalecer processos de mediação cultural entre pares. A função do jurado será analisar criteriosamente os jovens curadores inscritos, com base nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 20/2026 - Chamamento Público nº 15/2026 para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE JOVENS PARTICIPANTES EMAÇÕES CULTURAIS (Programa “Conecta Jovem”), como originalidade, técnica, experiência e relevância artística. A seleção de profissionais especializados, com experiência comprovada na área artística é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do Programa Conecta Jovem 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SANDRO HAICK THOMAZ no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28114/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 224/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, consistente em mediações literárias realizadas pelo Coletivo Preta Eu, para a programação da 7ª FLIJ — Festa Literária de Jundiá.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: S. D. MARCELINO — CNPJ: 28.541.281/0001-09.

IV - Valor global/total: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

V - Prazo de execução/entrega: setembro de 2026

VI - Justificativa: A contratação decorre da necessidade de composição da programação artístico-literária da 7ª FLIJ — Festa Literária de Jundiá, com atividades de mediação de leitura voltadas à formação de público leitor e à democratização do acesso ao livro e à literatura.

O enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de



ADMINISTRAÇÃO

licitação decorre da natureza singular e personalíssima da proposta artística, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprios do coletivo contratado, cujo objeto não admite competição objetiva, subsumindo-se ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da contratada fundamentou-se na análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual constam o portfólio e a documentação comprobatória da atuação artística do coletivo.

O preço mostra-se justificado pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto contratado, considerando a natureza da atividade, sua composição, a carga horária de execução, o número de integrantes do coletivo e o público estimado.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à S. D. MARCELINO no valor de R\$ 4.300,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28067/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 223/26

I- Objeto: Contratação de Show Musical, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: THIAGO LUIS BARBOSA - CNPJ: 36.151.220/0001-63

IV- Valor global/total: R\$2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de execução/entrega: setembro de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à THIAGO LUIS BARBOSA para o serviço de Show Musical de Fredy Fevereiro Quarteto no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. PROCESSO Nº 8.683-9/2021 E SEI PMJ.0041359/2024. ASSINATURA: 13/08/2026. VALOR TOTAL: R\$ 32.978,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO

DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 10 (DEZ) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DA CLÁUSULA I DO TERMO DE PRORROGAÇÃO IV.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21156/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOPETOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15633,92 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO ÔNIBUS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 381/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21157/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOPETOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 25760,43 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO ÔNIBUS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 381/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2026

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA PARA DIVISORIA EM DRYWALL, DE DIVISORIAS DRYWALL E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 05/08/2026 14:37:37.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 05/08/2026 15:37:37

Fornecedor: INOVA SERVIÇO E COMERCIO LTDA em 05/08/2026 14:52:12

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP

LOTE 01 - Item(ns) :

1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS EM DRYWALL - R\$ 102,58/M2

2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FORRO EM DRYWALL - R\$ 87,11/M2

6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA PARA DIVISORIA EM DRYWALL - R\$ 584,61/UNIDADE

LOTE 02 - Item(ns) :

3 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO - R\$ 1.347,61/UNIDADE

4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE JANELA VENEZIANA DE ALUMINIO - R\$ 2.020,00/UNIDADE

5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE CORRER - R\$ 2.857,14/UNIDADE

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21165/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L & A BRINCAR E APRENDER LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7.190,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE VAGA EM CRECHE - MANDADO JUDICIAL - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, COMPRA DIRETA Nº 400/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28106/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 222/26

I - Objeto: Contratação de serviços artístico-literários, consistente em curadoria e participação no júri técnico do 4º Prêmio Jundiaí de Literatura e em curadoria, reuniões de articulação e mediação de mesa literária da 7ª Festa Literária de Jundiaí, integrantes da programação literária da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: BADERNA CULTURA E EDITORA LTDA — CNPJ: 66.512.765/0001-19.

IV - Valor global/total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

V - Prazo de execução/entrega: de agosto a setembro de 2026

VI - Justificativa: A contratação atende à necessidade de execução do 4º Prêmio Jundiaí de Literatura e da programação da 7ª Festa Literária de Jundiaí, assegurando a composição do júri técnico, a qualificação curatorial do certame e a realização de mesa literária integrante da grade de programação.

O enquadramento na hipótese de inexigibilidade decorre da natureza singular e personalíssima da prestação artístico-literária, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprios da profissional executora, o que afasta a possibilidade de competição objetiva e subsume o objeto ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da contratada fundou-se na análise do portfólio, do currículo e do material comprobatório de atuação profissional e de reconhecimento pela crítica especializada e pela opinião pública juntados aos autos e também da inscrição no Cadastro Municipal de Artistas mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, que evidenciam a singularidade da prestação ofertada.

O preço mostra-se justificado pela compatibilidade entre a proposta e o objeto, considerando a natureza da prestação, a composição das atividades, a carga de trabalho e o parâmetro interno e isonômico adotado no exercício de 2026, o que evidencia vantagem para a Administração.

(William Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à BADERNA CULTURA E EDITORA LTDA no valor de R\$ 6.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27602/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 220/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, consistente na realização de mesas de conversa, oficinas, ações de mediação e demais atividades artísticas integrantes da programação da 7ª Festa Literária de Jundiaí (FLIJ).

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: TARGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — CNPJ: 22.176.587/0001-27.

IV - Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: A contratação atende à necessidade de realização das mesas de conversa, oficinas, ações de mediação e demais atividades artísticas que compõem a programação da 7ª Festa Literária de Jundiaí, ação estruturante da política municipal de leitura, voltada à democratização do acesso à literatura e às artes, à formação de leitores e ao fomento à fruição artístico-literária no Município.

A hipótese subsume-se ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ante a natureza singular e personalíssima da prestação artística, cujo objeto não admite competição objetiva, porquanto vinculado à trajetória,

ao repertório e à linguagem próprias da contratada, cuja atuação é especializada na concepção e na realização de eventos literários no Município de Jundiaí, conferindo à programação caráter formativo, reflexivo e estético distintivo.

A escolha da contratada apoia-se na análise do material profissional apresentado, que demonstra a trajetória e a atuação da proponente no campo da produção artístico-literária, bem como na inscrição no Cadastro Municipal de Artistas mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, instrumento oficial de habilitação e qualificação dos agentes culturais do Município, do qual constam o portfólio e a documentação comprobatória da atuação profissional.

O preço mostra-se justificado pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto pretendido, considerada a natureza da prestação, a composição das atividades, a carga horária e o número de participantes previstos, bem como a inclusão, no valor global, das despesas com materiais, alimentação, transporte e demais custos decorrentes da execução, conforme discriminado na proposta.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TARGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no valor de R\$ 25.500,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28045/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ANDRE DE PAULO - CNPJ: 41.511.589/0001-70

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANDRE DE PAULO para o serviço de Show Musical da Banda Audiospace no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura



LEIS

LEI N.º 10.606, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Cria funções de confiança na estrutura da Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC, para adequar a estrutura administrativa da Fundação, nos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, as seguintes Funções de Confiança, destinadas às atribuições de chefia e assessoramento, com os respectivos símbolos e quantitativos:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QTD	SÍMBOLO
Controle Interno	1	FC-01
Agente de Contratação/Pregoeiro	3	FC-01

Art. 2º As atribuições e responsabilidades necessárias para o exercício de cada uma das Funções de Confiança ora criadas constam dos Anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-01
REQUISITO: Ter atribuição ou formação compatível ou capacitação relacionada à área de licitações e contratos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Responsável pela condução de processos licitatórios em geral (no caso da licitação de modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro), podendo, inclusive, atuar em comissão.
RESPONSABILIDADES
- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas requisitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário; - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, caso necessário, observando-se o grau de prioridade da contratação; - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, inclusive os trabalhos desenvolvidos pela equipe de apoio; - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
CARGO: CONTROLE INTERNO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-01
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar as atividades de controle interno
RESPONSABILIDADES
- Controlar as áreas: administrativa, financeira, arrecadação, contábil, investimento, jurídico, benefícios, tecnologia da informação e atendimento; - Recomendar o aperfeiçoamento, quando necessário, das normas e procedimentos estabelecidos pela gestão; - Comunicar ao Tribunal de Contas, impreterivelmente, no prazo de até três dias da conclusão do relatório, ocorrências que importem em ofensa aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal; - Elaborar relatório mensal de acompanhamento e ocorrências nas áreas controladas; - Atestar mensalmente a conformidade das áreas automatizadas e mapeadas; - Executar atribuições afins ou delegadas.
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

LEI N.º 10.607, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Estende a denominação da “Rua Dona Maria Carletti”, ao trecho que segue pela sua extensão até a Avenida João Toresin, no Bairro Jundiaí Mirim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação de “Rua Dona Maria Carletti”, no Bairro Parque São Luiz, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.209, de 08 de maio de 1972, para o trecho que segue pela sua extensão até a Avenida João Toresin, no Bairro Jundiaí Mirim, descrito nas matrículas nº 129.854 e nº 129.857, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado na planta anexa integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.583, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 24/2026, REFERENTE A REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GRAMADO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0036780/2025 REF. SOLICITAÇÃO 803 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.466

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	M A N U T E N Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Ã O S D O S C O M P L E X O S E D U C A C I O N A I S , C U L T U R A I S E E S P O R T I V O S
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A
0909	R E C U R S O S T R A N S F E R I D O S P E L A L E I C O M P L E M E N T A R Nº 176
	R\$ 306.000,00
	TOTAL....R\$ 306.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA
LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 14
DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043471/2024, -----

N O M E I A THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER, agente político, CPF nº 296.xxx.xxx-54, para exercer, a partir de 17 de agosto de 2026, o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Fica revogada a Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 908, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) BRUNA VERONEZE PAVAN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Processamento de Contratação Direta, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular ERIKA MELATO FRARE ROVERI, em gozo de férias regulamentares no período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0027467/2026.

PORTARIA Nº 912, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) NIVEA CRISTINA MAEDATAKEMOTO, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0028704/2026.

PORTARIA Nº 914, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora GABRIELLE MARQUES FAGUNDES RIBEIRO, ocupante de Técnica Nutrição Dietética, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de agosto de 2026.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5839, DE 24 DE JUNHO DE 2026
NA PORTARIA Nº 132, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê: esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de maio de 2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 1501, DE 24 DE MAIO DE 1994
NA PORTARIA Nº 534, DE 17 DE MAIO DE 1994

Onde se lê: esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: esta portaria entra em vigor no dia 1º de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2026, SEI 0236679 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A. Modalidade: Licitação pelo RCE nº 004/2026. Formato: Eletrônico. Processo Administrativo: CIJ.00739/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento e manutenção de softwares (sistemas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$10.378.012,47 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil doze reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da última assinatura eletrônica. Assinatura: 14/08/2026.

Jundiá, 14 de agosto de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DO APOSTILAMENTO II

PROCESSO SEI nº CIJ.00611/2025.

CONTRATO nº 701.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

FORNECEDOR: Silva Dumont Serviços Manutenções Ltda.

I – Considerando o pedido de reajuste constante do documento SEI nº 0234642 e os demais documentos pertinentes, juntados no processo SEI CIJ.01326/2025, referente à gestão do Contrato nº 701/2025, fica autorizado o reajuste decorrente da variação do INPC, mediante aplicação do percentual de 4,32708% sobre os Módulos 5 e 6 da “Planilha de Composição dos Custos Referentes à Mão de Obra”.

II – Em razão do reajuste acima indicado, o valor mensal do contrato, a partir da competência de agosto/2026, passa a ser de R\$ 11.019,46 (onze mil dezenove reais e quarenta e seis centavos).

III – Em decorrência da atualização do valor contratual, fica autorizado o pagamento da diferença retroativa referente à competência de julho/2026, correspondente aos efeitos financeiros do reajuste no período de 21/07/2026 a 31/07/2026, no importe de R\$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), calculada proporcionalmente ao período abrangido pelo reajuste.

IV – O valor total da fatura referente à competência de agosto/2026 será de R\$ 11.044,97 (onze mil quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor mensal reajustado de R\$ 11.019,46 (onze mil dezenove reais e quarenta e seis centavos), acrescido da diferença retroativa de R\$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente aos efeitos financeiros do reajuste sobre a competência de julho/2026.

V – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido objeto de alteração por este instrumento e que não sejam incompatíveis com suas disposições.

Jundiá, 04 de agosto de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 006/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: WYSE SYSTEMS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 069/2026 assinado em 30/07/2026, Processo DAE nº 2279/2025.

Objeto: prestação de serviços de suporte técnico dos aplicativos Folha de Pagamento/Benefícios, Ponto Eletrônico, Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 083/2025 concedida a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 189.520,00.

DAE

14/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico Nº 032/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 032/2026, referente a aquisição de tubos Fo. Fo. Ø 200, 300 e 400mm, destinados à implantação, manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água operadas pela DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 14/08/2026: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora HIDROTAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, no valor total de R\$ 298.716,74 segundo o critério de Menor Preço por Item.

14/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 269 DE 31 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá □ Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA
CNPJ: 50.974.732/0004-01

Atividade: - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE: 47.11-3-02

:Processo nº: PMJ.0022258/2026

Auto de Infração nº I-12.2026.007 de 23/06/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-12.2026.007 de 07/07/2026.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29 e 30 inciso I, ART. 122, INCISO VII, X E XIX. Associados à Constituição Federal Art. 7º, Inciso XXII, Decreto-Lei 5452/1943, Art. 186 e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.5, 12.6, 12.11, ANEXO VII, item 2.2 e 2.8

Ciente que:

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-12.2026.007 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 531.935) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CERZER
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 270, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/2026.

Autuado: CONVERD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.647.165/0001-85



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Atividade: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE: 42.99-5-99
Processo nº: PMJ.0015955/2026
Auto de Infração nº 1896 de 20/03/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.037 de 11/06/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos, Art. 29 c/c 30 inciso I e c/c 34, 122, incisos VII, X e XIX.
Associados à Constituição Federal art. 7º, inciso XXII e Portaria n.º 3.214/1978, NR 12

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação motivadora do auto de imposição de penalidade ao ter implementado medidas destinadas à correção da situação de risco e que após a aplicação da penalidade nº P-08.2026.037 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 271, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/2026.

Autuado: GRAFICA SANTA GENOVEVA - IMPRESSOS DIGITAIS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA
CNPJ: 05.050.288/0001-22
Atividade: Impressão de material para uso publicitário
CNAE: 18.13-0-01
Processo nº: PMJ.0016955/2026
Auto de Infração nº I-08.2026.023 de 13/05/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.036 de 03/06/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos Art. 29 c/c 30 inciso I e c/c 34, Art. 122, incisos VII, X e XIX
Associados à Constituição Federal art. 7º, inciso XXII, Decreto-Lei nº 5.452/1943, art. 186 e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea "a" e "b", 12.5.1, 12.12.1, 12.12.2 alíneas "a", "b" e "c", 12.16.1 e 12.16.2
Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação motivadora do auto de Infração I-08.2026.023 ao ter implementado medidas destinadas à correção da situação de risco e que após a aplicação da penalidade nº P-08.2026.036 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Diretora de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 272, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/07/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.930.072/0001-06
Atividade: - Fabricação de vinho
CNAE: 11.12-7-00
Processo nº: PMJ.0013453/2026

Auto de Infração nº I-08.2026.022 de 13/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2026.038 de 15/06/2026.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29 c/c 30 inciso I e c/c 34, 122 incisos VII, X e XIX, Associados Constituição Federal: art. 7º, inciso XXII; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT): art. 186 e art. 187 e Portaria nº 3.214/1978 – NR-12: itens 12.1.7; 12.1.8, alíneas "a" e "b"; 12.5.1; 12.5.1.1; 12.5.2, alínea "d"; 12.5.11, alíneas "a", "g" e "i"; 12.11.3, alíneas "a" e "b"; 12.16.1 e 12.16.2.

Ciente de que:

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2026.038 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série (572.722) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO III

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO CIAS Nº 015/2023
OBJETO: Prestação de serviços na área jurídica, com assessoria e consultoria nos ramos do Direito Trabalhista, Administrativo e Cível nos âmbitos Judicial e Extrajudicial.
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis CNPJ 54.689.302/0001-48
CONTRATADO: Celio Okumura Fernandes
AMPARO LEGAL: ART 57, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R\$64.129,30 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 10 MESES
ASSINATURA: 08/08/2026

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 32, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar n. 511, de 29 de março de 2012, e suas alterações, bem como na Lei n. 9.580, de 21 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no Processo PMJ n. 20.673/2026, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes, que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros e às pessoas com deficiência (PCD), para os procedimentos de verificação da condição declarada, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Os candidatos com deficiência, abaixo relacionados, deverão comparecer, nos respectivos dias e horários, ao Ambulatório Médico, localizado na Avenida da Liberdade, s/n – térreo – Paço Municipal, para realização de perícia médica, nos termos da Lei Complementar n. 4.420, de 20 de setembro de 1994, e suas alterações.

INSCR.	NOME	DATA	HORÁRIO
26705486	ADRIANA MARCOLINO	25/08/2026	8h30
27434869	ALEXANDRA DOS SANTOS CAVALCANTI	25/08/2026	8h50
26438208	AMANDA GRAZIELA DE SOUZA	25/08/2026	9h50
26233754	CICERO FLORENTINO DE SA	25/08/2026	10h10



EDUCAÇÃO

26204592	DORACI MARIA PEDRO GUIMARAES	25/08/2026	10h30
26455668	FATIMA APARECIDA DUTRA TEIXEIRA	25/08/2026	14h30
26224860	FLORINDA RITA MENDES GALVAO	25/08/2026	14h50
26321688	GABRIELA STEFANIE GONCALVES DE CAMPOS	25/08/2026	15h10
27283160	GRACIENE DA SILVA NASCIMENTO	25/08/2026	15h30
27106535	MARIA LUIZA SOUZA LEARDINE	25/08/2026	15h50
26187841	MAURICIO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	26/08/2026	8h30
26298619	SOLANGE APARECIDA KADI GARCIA	26/08/2026	8h50
26684110	SOLANGE SANCHES VALLEJO	26/08/2026	9h10
27266613	TIAGO LUIS FREITAS SANTOS	26/08/2026	9h30

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade original e dos documentos comprobatórios da deficiência, especialmente relatório médico, bem como dos exames complementares relacionados à deficiência declarada, quando houver.

2 – DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, abaixo relacionados, deverão comparecer, no dia 20 de agosto de 2026, às 8h30, ao Centro Municipal de Formação e Capacitação, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar – Auditório Elis Regina, munidos de documento oficial de identidade original, para a realização do procedimento de heteroidentificação, mediante entrevista presencial.

Inscrição	Nome
26700387	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS ADAMO
27169359	ALESSANDRA DE FREITAS PINTO RIBEIRO
27434869	ALEXANDRA DOS SANTOS CAVALCANTI
26314991	AMANDA LEANDRO SFACIOTI
26657805	ANA BEATRIZ SILVA DE PAULA
27399451	ANA PAULA BROCCO DA SILVA
26697769	ANA PAULA MOTA
26618800	ANA PAULA NERES ROCHA
26246325	ANDRE MARTINS MASCARENHA
26457202	ANDRESSA VALERIA BLANCO
26268698	BARBARA APARECIDA MARQUES DE SOUZA CARDOSO
27378438	BEATRIZ AUGUSTA RAYMUNDO SOTERIO
27418294	BEROALDA MARIA MENDES DA SILVA
26191954	BRUNO CESAR BELINATTI DA SILVA
26307154	BRUNO HENRIQUE SEGANTIN
27321517	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
27274721	CAMILLA DAYANNE AVELINO
27540278	CARLA CRISTINA DA SILVA GALVAO VICTORINO
27373991	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA
26952017	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
26716690	CLEONICE APARECIDA GOMES CALDAS
26328690	CONCEICAO DOLORES DA ANUNCIACAO SANTANA
27439933	CRISTIANE ELIANA CARDOSO
26595184	CRISTIANE MAGANHA MARQUES
27430197	DANIELA CAROLINE FAUSTINO
26304589	DANILO SILVA PEREZ
26228599	DARIL CAMPOS DA SILVA
26198126	DARKLENE ARAUJO CANDIDO
27423336	DAVID FERNANDES PINTO
27526933	DEISIANE BARBOSA SILVA
27478157	DENISIA MORAES DOS SANTOS
27362817	EDUARDO APARECIDO DE LOURDES
26284170	EFRAIM MARQUES PAIXAO
26663848	ELAINE HILDA BARBOSA MAIA
26608030	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA
26737515	ELIZABETE PEREIRA
26842718	ELLYZHAMMA PRINCE SILVA CORREIA
27240380	ERICA MESQUITA LIMA
27553469	EVELYN DE OLIVEIRA VITORIO
27469174	EVERTON MARTINS DE CARVALHO
26480808	FABIANA SOUZA DE BRITO BORGES
26256088	FERNANDA CAROLINA RODRIGUES SALES
27535843	FRANCIELE QUETSI ARAUJO LINS
26334992	GABRIELE DELLA TORRE SILVA

26421380	GEISYANE DE SOUZA BIANCHIN
26687534	GIOVANNA BARBOSA CARRILI
26209314	GISELE CORREA BUENO
27512657	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
26644339	INES DE OLIVEIRA VIOTTI
26458969	ISABELLA DA SILVA RAMOS
26429950	ISMENIA KARLA DE ALMEIDA CEREZER
27261166	IZABELLA DELLA TORRE SILVA
26714922	JANEICA APARECIDA ROMAO
26261634	JONATA PEREIRA DA SILVA
26684365	JOSEFA MARIA LEONARDO SILVA
26348594	JOSIANE DE JESUS SOUZA
26254140	JUNIOR ROBERTO CORREA MENEZES
27124002	LAIS SANTOS SILVA
26442051	LETICIA DA COSTA RIBEIRO LEME
26354594	LUCIANA DOS SANTOS
26639114	LUCINEIA THAIS DOS SANTOS LOPES
27495019	LUIZA BITENCOURT AMARANTE MALTONI
26258242	LURDES DE SOUZA REZENDE
26190885	MANASSES CORREIA DE ARAUJO
26191849	MANASSES CORREIA DE ARAUJO
26537389	MARCIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA
26201593	MARCIA RODRIGUES E SILVA FREITAS
27520641	MARCIO COSTA SANTANA
27497410	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
26317842	MARILIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
27498042	MATEUS MAUHE FERREIRA
26187841/26188163	MAURICIO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS
27444228	MAURINA S DOS REIS
26261090	MAYARA BORGES DA SILVA
27443205	MAYARA DA SILVA COELHO
26355736	MICHELE SALES CABRAL
27430626	MONALISA CRISTIANE DOS SANTOS
26357550	NATALIA EDELEINE PAMPONET DA SILVA
27344657	NATHALIA BORGES DE OLIVEIRA
26374560	NUBIA DE OLIVEIRA MATOS
27204146	RAFAELA VIEIRA RAMOS
26541335	RAFFAELA BARBOSA ZUIN
26436280	RAISSA LOURENCO PAIXAO PEREIRA
26287544	RAULINSON DA MOTA SOUZA
26337487	REJANE MOURA NOGUEIRA BARRERO
27541355	ROSANA DA SILVA
26552779	ROSANGELA MONTEIRO DE CAMARGO
26242095	ROSILENE DOS SANTOS LIMA
26355833	SIMONICA DA CRUZ PEREIRA
26508940	SOLANGE FERREIRA PORTO PIRES
26521806	SOLANGE SANTOS DE JESUS DA SILVA
26324075	SORLANE LIBARINO TEIXEIRA NOVAES
26205114	STEFANI DAMASCENO MAMANI
27542211	STEFANNIE MANFE VIEIRA SANTOS
26221985	STEFANY DOMINGUES
27433013	SUENE RODRIGUES SANTOS BARROSO
27546950	SUSAN ELIZABETE MELLO SANTANA MATOS
26187264	TALITA DE OLIVEIRA TAVARES
26278146	THAIS PINHEIRO SOUSA FREITAS
26354969	THAYNA ALVES GONZAGA DA SILVA
27136701	VANESSA MARIA DOS SANTOS ANDRADE
27445917	VIVIANE DE JESUS ALMEIDA
27383997	VIVIANE DOS SANTOS DIAS
27346587	WAGNER DE ARAUJO JUSTINIANO
26224054	WAGNER JOSE DOS SANTOS

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O não comparecimento do candidato ao procedimento de verificação da condição declarada, na data, local e horário estabelecidos, implicará as consequências previstas no edital que rege o processo seletivo.

3.2 Em hipótese alguma será concedida segunda chamada, nem será realizada a verificação da condição declarada em data, local ou horário diversos daqueles estabelecidos neste Edital.

3.3 Fica alterada para 28 de agosto de 2026 a data prevista no Anexo II do Edital n. 21, de 9 de junho de 2026 para a publicação do resultado dos procedimentos de verificação da condição declarada.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

INDEFERIDO Data: 15/07/2026

00408/2026 00409/2026
00453/2026 00483/2026
00570/2026 00875/2026
00440/2026 00484/2026
00486/2026 00878/2026
00898/2026 00899/2026
00991/2026 01026/2026
00488/2026 00513/2026
00774/2026 00775/2026
00848/2026 00849/2026
00880/2026 00950/2026
01027/2026 01047/2026

DEFERIDO Data: 15/07/2026

00832/2026 00881/2026
00882/2026 01025/2026
00425/2026 00939/2026
01008/2026

INDEFERIDO Data: 16/07/2026

00782/2026 00835/2026
00846/2026 00847/2026
00885/2026 01048/2026
00807/2026 00840/2026
00841/2026 00971/2026
00988/2026 00808/2026
00843/2026 00844/2026
00845/2026 00890/2026
00972/2026 00973/2026
01022/2026

DEFERIDO Data: 16/07/2026

00833/2026 01009/2026
00806/2026 00957/2026
01019/2026 00814/2026

INDEFERIDO Data: 17/07/2026

01179/2026 01030/2026
01029/2026 00968/2026
00936/2026 00930/2026
00922/2026 00921/2026
00911/2026 00910/2026
00909/2026 00907/2026
00903/2026 00901/2026
00893/2026 00892/2026
00884/2026 00854/2026
00852/2026 00834/2026
00816/2026 00802/2026
00799/2026 00798/2026
00797/2026 00786/2026
00773/2026 00772/2026
00771/2026 01135/2026
01031/2026 01021/2026
01013/2026 01012/2026
00926/2026 00925/2026
00924/2026 00923/2026
00918/2026 00917/2026
00915/2026 00914/2026
00913/2026 00906/2026
00905/2026 00900/2026
00883/2026 00879/2026
00853/2026 00851/2026
00850/2026 00837/2026
00822/2026 00813/2026
00809/2026 00805/2026
00796/2026 00792/2026
00791/2026 00788/2026
01032/2026 01028/2026
00969/2026 00938/2026
00937/2026 00929/2026
00928/2026 00927/2026
00920/2026 00916/2026
00912/2026 00908/2026
00904/2026 00902/2026
00891/2026 00889/2026

00886/2026 00873/2026
00856/2026 00855/2026
00842/2026 00838/2026
00823/2026 00804/2026
00793/2026 00789/2026
00787/2026 00770/2026
00769/2026

DEFERIDO Data: 17/07/2026

00803/2026 00784/2026
00268/2026 01152/2026

PROTOCOLO DA JARI II

INDEFERIDO Data: 23/07/2026

01109/2026 01103/2026
01100/2026 01086/2026
01082/2026 01055/2026
01043/2026 00980/2026
00675/2026 00674/2026
00578/2026 00572/2026
00539/2026 01102/2026
01085/2026 01072/2026
01045/2026 01042/2026
00679/2026 00673/2026
00537/2026 01101/2026
01084/2026 01044/2026
00970/2026 00676/2026

DEFERIDO Data: 23/07/2026

01190/2026 01096/2026
01046/2026 01191/2026
01091/2026 00978/2026
01150/2026 01097/2026
00974/2026

INDEFERIDO Data: 24/07/2026

01080/2026 01077/2026
01071/2026 01062/2026
01001/2026 00997/2026
00995/2026 00985/2026
00982/2026 00754/2026
00750/2026 00565/2026
00538/2026 01078/2026
01064/2026 01061/2026
00998/2026 00996/2026
00994/2026 00990/2026
00749/2026 00748/2026
00541/2026 00540/2026
01081/2026 01079/2026
01060/2026 01000/2026
00999/2026 00989/2026
00984/2026 00768/2026
00745/2026 00733/2026
00579/2026 00528/2026

DEFERIDO Data: 24/07/2026

01075/2026 00983/2026

INDEFERIDO Data: 27/07/2026

00623/2026 00624/2026
00741/2026 00743/2026
00757/2026 00758/2026
00759/2026 01057/2026
00630/2026 00645/2026
00700/2026 00744/2026
00755/2026 00763/2026
00764/2026 01058/2026
01073/2026 00756/2026
00766/2026 01051/2026
01054/2026 01059/2026
01069/2026

DEFERIDO Data: 27/07/2026

01070/2026 01076/2026



HABITAÇÃO SOCIAL

EDITAL nº 52, de 13 de agosto de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jardim Santa Gertrudes

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
José Rosibel Peixoto da Silva	Rua Ricardo César Favaro, área verde 01 - Jardim Santa Gertrudes	PMJ.0028803/2026

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

EDITAL nº 53, de 13 de agosto de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jardim São Camilo

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Leonardo Henrique Borges	Víela Maria Geralda Amorim Arruda, acesso pela Avenida São Camilo	FMS.0000469/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407

Processo nº 4.298/2024;
Contrato nº 407, Termo Aditivo nº 02, assinado em 13/08/2026;
Objeto: Prestação de serviços de suporte e retaguarda técnica, bem como de monitoramento de ambiente tecnológico, através da implantação de SOC e NOC;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: A. Ferracini Junior ME;
Valor total: R\$ 101.999,64;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 407, a partir de 04 de novembro de 2026; 2) Ficam corrigidos em 4,32%, com base no INPC (IBGE), os valores que constam na cláusula terceira, passando o valor total para 101.999,64, divididos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 8.499,97; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 5089, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia a Sra. GABRIELA HAPUQUE DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 82/2026;
PROCESSO nº 3.394-0/2026;
Em 12/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADORES DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
43.934.347 EDER COSTA ME.....Itens 01, 02 e 03.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.394-0/2026;
COMPRA DIRETA nº 82/2026;
Em 13/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADORES DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
43.934.347 EDER COSTA ME.....R\$ 1.783,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 618/2026, emitido em 13/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **43.934.347 EDER COSTA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 180,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADORES DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 82/2026.

EMPENHO Nº 619/2026, emitido em 13/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **43.934.347 EDER COSTA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 1.603,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADORES DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 82/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO